

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Bel. Hosana Luiz de Faria - Buritis - Minas Gerais

FICHA N.º 2.521

Matrícula 2.521	Imóvel Rural FAZENDA PIRATINGA ou SÃO CRISTÓVÃO doravante denominada FAZENDA MONJOLO	Registro Ant. Mat. 2.427 Ficha A/B Livro 2 ORI Buritis
Data 25.07.01	Município Formoso-MG Lugar GLEBA Nº 03 (três) Área 2.450,90,00 ha.	Livro 2

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Formoso, desta Comarca, na Fazenda "PIRATINGA" ou "SÃO CRISTÓVÃO", doravante denominada "FAZENDA MONJOLO", Gleba nº 03 (três), com a área de 2.450,90,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta hectares e noventa ares), desmembrada de área maior e compreendida pelos seguintes limites: "TOMOU-SE como ponto de partida o marco nº 23, cravado na margem direita do Rio Piratinga divisa da Gleba nº 2. Daí, pelo Rio Piratinga abaixo e uma distância de 4.934,97 metros ao marco nº 26, à sua margem direita. Daí, com o azimute de 227º53'41" e uma distância de 11.901,65 metros ao marco nº 27, no encontro de dois galhos na cabeceira do Córrego Santa Bárbara. Daí, com o azimute de 355º45'48" e uma distância de 4.934,34 metros tem-se o marco nº 24. Daí, com o azimute de 226º13'19" e uma distância de 8.379,49 metros tem-se o marco nº 23, onde iniciou-se esta poligonal", conforme memorial assinado pelo agrimensor Mario Pinto de Oliveira CREA-1.015/TD 4ª Reg. Havido de compra e posteriormente de desmembramento.-

PROPRIETÁRIA:- RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.611.490/0001-75, com sede na Av. Dr. Eduardo Cotching, 804, Vila Formosa, na cidade de São Paulo-SP, representada pelos sócios, Antonio Luiz Romano, brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº 2.898.940-SSP-SP e CPF nº 215.319.358-34, residente e domiciliado na Rua Eleonora Cintra, 365, apt 71, Bairro Jardim Anália Franco, na cidade de de São Paulo-SP.

TÍTULO AQUISITIVO:- R-4 e AV-6 da matrícula nº 2.427 deste ofício. Dou fé. Buritis, 25 de julho de 2001. O Escrevente *[Assinatura]*

AV-1 - 2.521 - 25.07.01 - Certifico que o imóvel ora matriculado, acha-se gravado a favor de Jefferson de Araújo, conforme Notas Promissórias no valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), vencidas em 10 de abril de 2000, 10 de julho de 2000 e 10 de outubro de 2000, constantes do R-4 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 25 de julho de 2001. O Escrevente *[Assinatura]*

AV-2 - 2.521 - Protocolo 8.034 - 05.09.01 - Certifico que as Notas Promissórias constantes da AV-1 desta foram QUITADAS, conforme declaração assinada pelo CREDOR em 26.07.01, com firma reconhecida e arquivada neste Ofício. Dou fé. Buritis, 05 de setembro de 2001. O Escrevente *[Assinatura]*

AV-3 - 2.521 - Protocolo 40.561 - 08.06.16 - Procede-se à presente averbação para certificar

MODELO 9

que, conforme ordem proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob o nº 201602.1610.00110070-IA-041, de 08.06.16, que teve por órgão emissor a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, nos autos do processo nº 01216001620085150082, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar S/C Ltda, CNPJ nº 43.611.490/0001-75, até nova deliberação em contrário. Ato isento de emolumentos e taxas. Dou fé. Buritis, 08 de junho de 2016. O Oficial.

AV-4 - 2.521 - Protocolo 44.962 - 16.03.18 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -

Procede-se à presente averbação para certificar que, conforme ordem proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob o nº 201607.1411.00162380-IA-930, de 14.07.2016, que teve por órgão emissor a Vara da Justiça do Trabalho de Guanambi-BA, nos autos do processo 00436009620095050291, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda, CNPJ nº 43.611.490/0001-75, até nova deliberação em contrário. Ato isento de emolumentos e taxas. Dou fé. Buritis, 16.03.2018. O Oficial.

AV-5 - 2.521 - Protocolo 52.337 - 21.01.21

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se à presente averbação para certificar que, conforme ordem proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob o nº 202101.2023.01457958-IA-409, de 20.01.2021, que teve por órgão emissor o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP, nos autos do processo 00012077620135020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda, CNPJ nº 43.611.490/0001-75, até nova deliberação em contrário. Selo Eletrônico: EEM28810. Código de Segurança: 0644.7101.9158.9140. Ato isento de emolumentos e taxas. Dou fé. Buritis, 12 de março de 2024. A Escrevente.

AV-6 - 2.521 - Protocolo 69.131 - 04.08.26

INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, exarado nos autos do processo 0156412-72.2008.8.26.0100, (Recuperação Judicial), formaliza-se a INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA, CNPJ nº 43.611.490/0001-75. Selo Eletrônico: KGI31007. Código de Segurança: 1748.5375.8846.7252. Ato isento de custas e emolumentos, conforme art. 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil. Dou fé. Buritis, 01º de setembro de 2026. A Escrevente.

AV-7 - 2.521 - Protocolo 69.131 - 04.08.26 - ARRECADAÇÃO:

Em cumprimento à decisão proferida em 04 de agosto de 2026, nos autos do Processo nº 0156412-72.2008.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e

MATRÍCULA
2.521

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel Afonso Celso Bretas de Vascelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº.
2521-A

LIVRO 2

Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, em que figura como falida RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA, e outro, servindo a referida decisão como ofício, fica averbada a ARRECADAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula, para os fins do processo falimentar, conforme determinado pelo Juízo. Selo Eletrônico: KGI31007. Código de Segurança: 1748.5375.8846.7252. Ato isento de custas e emolumentos, conforme art. 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil. Dou fé. Buritis, 01º de setembro de 2026. A Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

CNM: 05399120002521-52

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital